



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

# BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

“Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974”

---

Ano: 2022

Mês: Dezembro

Nº LXXXVIII

---

LEI MUNICIPAL Nº 335/2022

Dispõe sobre a denominação das Academias de Saúde a serem construídas nos bairros deste Município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Taperoá, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º**- Fica denominada **ACADEMIA DE SAÚDE CARLOS ALBERTO GARCIA NUNES** a academia a ser construída na Rua XV de Novembro localizada no Centro de Taperoá-PB.

**Art.2º**- Fica denominada **ACADEMIA DE SAÚDE LEANDRO SOUSA EMILIANO** a academia a ser construída na Rua Projetada no Conjunto Geraldo Noé, neste município.

**Art. 3º**- Fica denominada **ACADEMIA DE SAÚDE JOSÉ ROMERO AVELINO CARDOSO** a academia a ser construída na Rua dos Limoeiros no Bairro São José, neste município.

**Art.4º**- Fica denominada **ACADEMIA DE SAÚDE VEREADOR RIVALDO AIRES DE QUEIROZ** a academia a ser construída na Rua Projetada no Conjunto Maria Alice, neste município.

**Art.5º**- A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada nos locais no prazo de até 180 dias após a conclusão.

**Art.6º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Taperoá, em 26 de dezembro de 2022.

  
George Ciro Monteiro de Farias  
Prefeito Constitucional